



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 978/91

De 20 de dezembro de 1991.

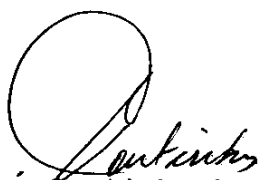
Dispõe sobre a atualização de valores para fins tributários e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

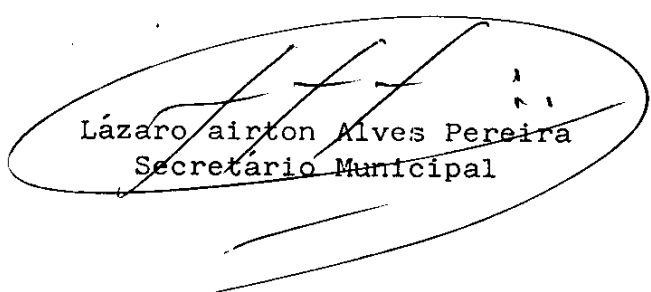
ARTIGO 1º - Os valores utilizados como base de cálculo para o lançamento e cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e das taxas instituídas pelo Município, serão atualizadas, em 1992, de acordo com os índices da inflação apurados no exercício financeiro de 1.991, não podendo exceder os mesmos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de dezembro de 1991.



José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal



Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal